

Campus de Azurém 4800-058 Guimarães – P **Universidade do Minho** Escola de Engenharia

Presidência

tel.: +351 253 510 174 fax: +351 253 514 400

NOTA INFORMATIVA EEUM-CP-04/2020 Pedidos de admissão à dissertação ou trabalho de projeto

Considerando o Despacho RT-03/2020 com o Regulamento Académico da Universidade do Minho, e a sua entrada em vigor no ano letivo 2020/2021, a presente nota informativa define os procedimentos a seguir para os pedidos de admissão à dissertação ou trabalho de projeto, dando cumprimento ao definido no referido regulamento e à desmaterialização deste processo por parte da EEUM.

#### 1. Pedido de Admissão

O pedido de admissão à dissertação ou trabalho de projeto, é concretizado *online* de através do preenchimento do formulário disponível em <a href="http://dissertacao.eng.uminho.pt">http://dissertacao.eng.uminho.pt</a> (exemplo no Anexo 1) e no qual o estudante, após ter o plano de trabalho devidamente aprovado e assinado pelo(s) orientador(es) e diretor de curso, preenche a informação relativa à sua identificação, data de início do trabalho, curso, título (em Português e em Inglês) e orientador(es). Neste formulário deverá também submeter o plano de trabalho devidamente assinado pelo estudante, orientador(es) e diretor de curso.

#### 2. Plano de Trabalho

O plano de trabalho a submeter deve seguir o formato disponibilizado no Anexo II, que inclui o Enquadramento e Motivação, Objetivos e Resultados Esperados, Calendarização, e Referências Bibliográficas, para além das assinaturas referidas no ponto 1.

## 3. Aprovação do Pedido e Plano de Trabalho

Após a verificação e aprovação dos processos, o diretor de curso será informado pelo CPEEUM dos pedidos aprovados através de lista enviada por correio eletrónico, devendo o mesmo posteriormente informar os estudantes da aprovação dos respetivos planos. Os diretores de curso serão igualmente informados, por correio eletrónico, no caso de serem detetados problemas nos pedidos, de forma a articularem com os estudantes a resolução do(s) problema(s). Após a correção, o estudante deve realizar uma nova submissão do pedido de admissão à dissertação ou trabalho de projeto.

### 4. Orientador e Coorientador

Na submissão do pedido de admissão, ponto 1, e dando cumprimento ao articulado do regulamento académico no que diz respeito à orientação (Anexo 3), existem listas de seleção nas quais o estudante pode escolher o nome do orientador e o nome do coorientador (se aplicável). No caso de um coorientador externo à UMinho, e apenas neste caso, o estudante deve preencher o nome do orientador, a sua instituição, categoria (se aplicável) e CV (se aplicável).

As listas pré-definidas já disponíveis incluem:

- Orientadores: professores e investigadores de carreira da EEUM e, adicionalmente, professores e investigadores de carreira do I3Bs, Departamento de Física e do Centro de Física da ECUM;
- <u>Coorientadores</u>: professores e investigadores doutorados da EEUM, do I3Bs, da ECUM e da EEGUM.

Solicita-se que os diretores de curso identifiquem a necessidade de inclusão de outros nomes às listas, pertencentes à Universidade do Minho, e que reportem tais necessidades ao CPEEUM.

Para que o processo decorra com toda a normalidade, considerando o número de pedidos que serão realizados para toda a EEUM, é necessário que as direções de curso e os orientadores estejam a par do regulamento académico e das alterações que o mesmo introduz para este ano letivo de 2020/2021.

Considerando a desmaterialização do processo, para já assegurada desta forma até estar disponível o respetivo módulo informático na Intranet da Universidade do Minho, quaisquer dificuldades devem ser atempadamente reportadas ao CPEEUM.

Todos os pedidos de admissão à dissertação ou trabalho de projeto devem, a partir do dia 6 de Outubro, seguir o procedimento aqui instituído.

Universidade do Minho, 30 de Setembro de 2020 A Presidente do Conselho Pedagógico da Escola de Engenharia

Em anexo a esta nota informativa divulgam-se as seguintes minutas:

Anexo 1 – Formulário online para o pedido de admissão à dissertação, trabalho de projeto ou estágio

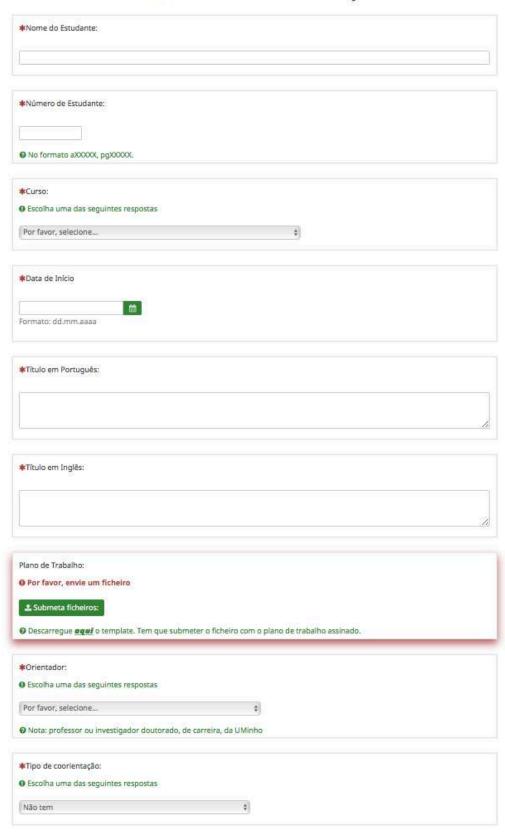
Anexo 2 – Formulário *offline* para o plano de trabalho

Anexo 3 – Artigo 169.º do Regulamento Académico da Universidade do Minho (Orientação)

#### Anexo 1

Formulário *online* para o pedido de admissão à dissertação ou trabalho de projeto (0 requerimento do pedido de admissão à dissertação deve ser preenchido *online* em http://dissertação.eng.uminho.pt).

## Pedido de Admissão à Dissertação

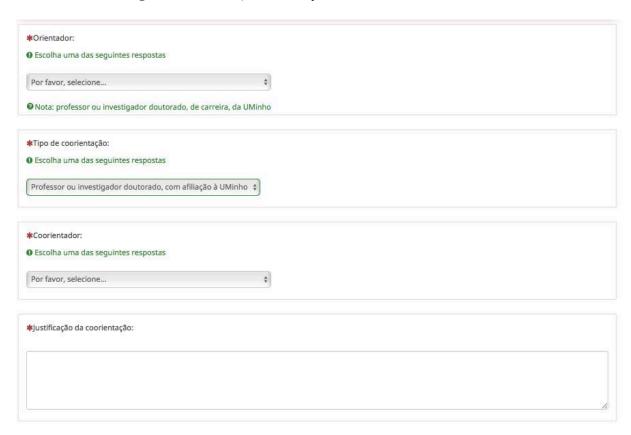


Submeter

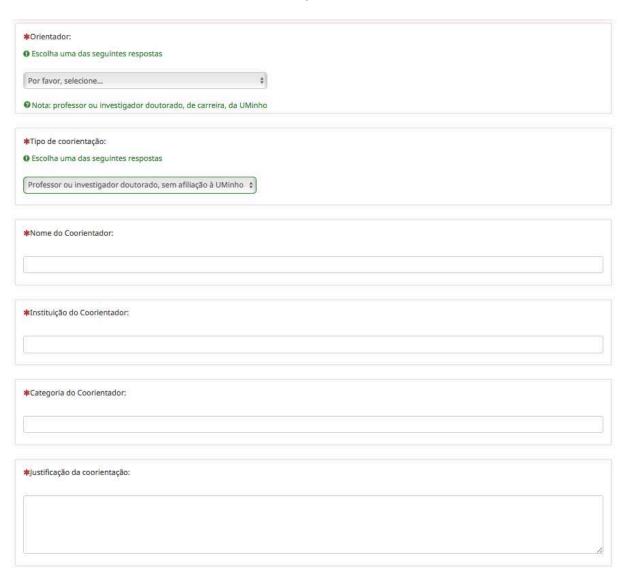
## Possibilidades de Coorientação



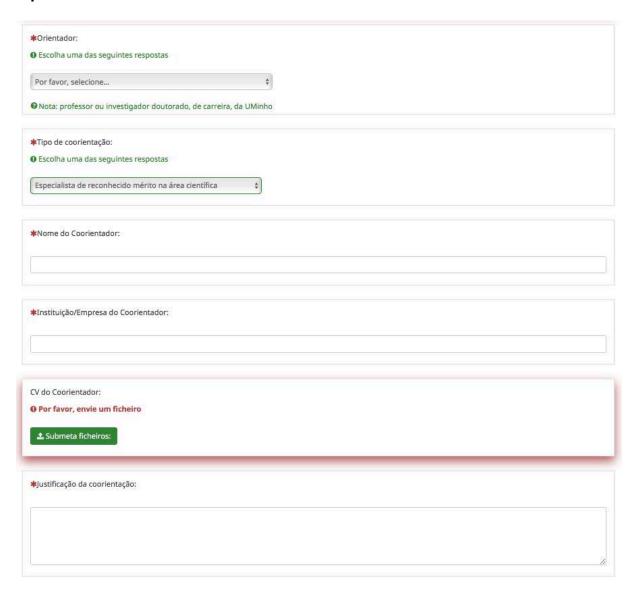
## Professor ou investigador doutorado, com afiliação à UMinho:



## Professor ou investigador doutorado, sem afiliação à UMinho:



## Especialista de reconhecido mérito na área científica:





# Plano de Trabalho de Dissertação

Ano Letivo 2020/2021

**Universidade do Minho** Escola de Engenharia

Nome Estudante
N.º Estudante
Curso
Título da Dissertação (em Português)
Título da Dissertação (em Inglês)
Enquadramento e Motivação (150 - 200 palavras)
Objetivos e Resultados Esperados (150 - 200 palavras)
Objetivos e Resultados Esperados (150 - 200 palavias)

Calendarização		
Referências Bibliográficas (5 - 10 referências)		
Justificação de Coorientação (se aplicável)		
Assinaturas		
Estudante	Orientador (tal como previsto no ponto 1 do Artigo 169.º do RAUM)	
Diretor do Ciclo de Estudos	Orientador (tal como previsto no ponto 3 do Artigo 169.º do RAUM. Neste caso, é obrigatório existir um Orientador pelo ponto 1 do Artigo 169.º do RAUM)	
Assinatura digital qualificada com Cartão de Cidadão ou Chave Móvel Digital. Imprimir este plano, assinar manualmente e, após digitalização, os restantes in	Para os estudantes, nos casos em que tal não seja possível, os mesmos deverão ntervenientes usam a assinatura digital qualificada.	

### Artigo 169.°

## **Orientação**

- 1 A elaboração da dissertação, a preparação do trabalho de projeto ou a realização do estágio, bem como a elaboração do correspondente relatório são orientadas por um professor ou por um investigador doutorado, de carreira, da UMinho, designado pelo CC/CTC da UOEI, ou, ainda, por um detentor do titulo de especialista reconhecido pelo CTC, nos termos da lei, com vínculo contratual à UMinho, sob proposta da comissão de curso.
- 2 Em casos excecionais devidamente fundamentados e de modo a garantir o adequado acompanhamento do estudante, designadamente em cursos que facultem formação bi-disciplinar, pode haver coorientação por dois orientadores da UMinho.
- 3 Adicionalmente podem ainda orientar os trabalhos referidos no n.º 1 professores ou investigadores doutorados, integrados em centros de investigação da UMinho ou pertencentes a outras instituições nacionais ou estrangeiras, ou especialistas de reconhecido mérito na área científica, aceites pelo CC/CTC, devendo, neste caso, haver um orientador com vínculo contratual à UMinho.
- 4 Sempre que num ciclo de estudos estejam envolvidas duas ou mais UOEI da UMinho, a metodologia de designação do(s) orientador(es) é definida de comum acordo, pelos respetivos CC/CTC.
- 5 Compete ao CC/CTC analisar e aprovar o plano de trabalhos conducente à dissertação, trabalho de projeto ou estágio, proposto pelo estudante e seu(s) orientador(es), e comunicar atempadamente aos estudantes cujos planos de trabalho sejam aceites a respetiva admissão a dissertação, trabalho de projeto ou estágio.
- 6 Em caso de impedimento do único orientador, por período superior a um mês, o CC/CTC, em articulação com o Diretor de curso e ouvido o estudante, deve providenciar, de imediato, formas de acompanhamento, temporário ou definitivo, do estudante, podendo, caso se justifique, haver lugar à substituição do orientador.
- 7 Em caso de coorientação, havendo impedimento de um dos orientadores, deve ser ponderada pelo CC/CTC da UOEI a que está afeto o curso, em articulação com o Diretor de curso e com o outro orientador, ouvido o estudante, a sua substituição, atendendo à duração previsível do impedimento e ao andamento dos trabalhos.